LEI Nº 3.367/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 84.322,70 (oitenta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.301.1202.8.034- Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (DR 159) R$ 60.000,00

12.03.10.302.1207.8.050-Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
4.4.50.42 – Auxílios (DR 102) R$ 24.322,70

Total R$ 84.322,70

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

12.03.10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (DR 102) R$ 24.322,70

12.03.10.302.120.8.054 – Manutenção Prestadores Serviços Média e Alta Complexidade
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (DR 159) R$ 60.000,00

Total R$ 84.322,70

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de setembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL